



Estado de Mato Grosso
PREFEITURA MUNICIPAL DE QUERÊNCIA
CNPJ 37.465.002/0001-66



Lei Municipal Nº. 1.033/2017, de 02 de Maio de 2017.

Dispõe Sobre a Autorização para Abertura de Crédito Adicional Especial por Anulação e dá outras providências.

Fernando Gorgen, Prefeito Municipal de Querência/MT, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas por lei.

Faço saber que a Câmara Municipal aprova e eu sanciono a seguinte Lei:

Art.1º - Fica o Poder Executivo Municipal autorizado abrir um Crédito Adicional Especial no valor de R\$ 20.000,00 (Vinte Mil Reais) destinado a Secretaria Municipal de Ind.Com.Agric. Meio Ambiente e Turismo para atender a seguinte despesa:

Órgão: 08 – Secretaria Municipal de Ind.Com.Agric.Meio Ambiente e Turismo
Unidade : 001 – Secretaria Municipal de Ind.Com.Agric.Meio Ambiente e Turismo
Função: 26 – Transporte
Programa: 0101 – Transporte Rodoviário
Sub-Função: 782 –Transporte Rodoviário
Projeto/Atividade: **1.056 – ADITIVO NA CONSTRUÇÃO DO TERMINAL RODOVIÁRIO**

Elemento de Despesa:

4.4.90.51.00.00.0100 - Obras e Instalações R\$ 20.000,00

Art. 2º - Para cobrir o crédito aberto no artigo anterior serão utilizados os recursos mencionados no artigo 43, § 1º, III da Lei 4.320/64, os resultantes da Anulação Total ou Parcial de dotações do orçamento corrente, conforme discriminado abaixo:

Órgão: 08 – Secretaria Municipal de Ind.Com.Agric.Meio Ambiente e Turismo
Unidade : 001 – Secretaria Municipal de Ind.Com.Agric.Meio Ambiente e Turismo
Função: 20 – Agricultura
Programa: 015 – Apoio à Produção Vegetal
Sub-Função: 606 – Extensão Rural
Projeto/Atividade: **1.175 – AMPLIAÇÃO E REFORMA DO BARRACÃO PARA FEIRA LIVRE**

Elemento de Despesa:

4.4.90.52.00.00.0100 - Equipamentos e Material Permanente R\$ 20.000,00

Art. 3º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação revogada as disposições em contrário.

Querência/MT., 02 de Maio de 2017.


Fernando Gorgen
Prefeito Municipal